

Informamos a seguir as deliberações tomadas na AGO/E de 23/04/2002:

1. Aprovadas as demonstrações contábeis e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.2001 e a destinação do resultado da seguinte forma: Lucro Líquido do Exercício destinado R\$ 168.246.415,63, para as seguintes contas: Reserva Legal R\$ 8.412.320,78, Dividendos: calculados sob a forma de juros sobre o capital próprio R\$ 47.999.980,00, Dividendos Complementares R\$ 2.473.944,69, Reserva para aumento de capital R\$ 33.649.283,13, Reserva para expansão R\$ 75.710.887,03.
2. Ratificadas as deliberações do Conselho de Administração de 08.06.2001, 03.09.2001, 05.12.2001 e 08.02.2002, referentes a distribuição de remuneração aos acionistas, nos montantes de R\$ 13.500.000,00, R\$ 0,303310 por ação, com pagamento em 31.08.2001; R\$ 13.180.000,00, R\$ 0,296120 por ação; R\$ 21.319.980,00, R\$ 0,479005 por ação e R\$ 2.473.944,69, R\$ 0,055583 por ação, com pagamento em 28.02.2002, respectivamente; totalizando R\$ 1,134018 por ação, R\$ 50.473.924,69, correspondendo a 31,6% do lucro líquido do exercício ajustado, de acordo com o Artigo 202 da Lei 6.404/76, para efeito de dividendo mínimo obrigatório.
3. Aprovado o aumento do Capital Social de R\$ 415.432.963,16 para 490.000.000,00, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização das seguintes reservas: Reservas de Capital (Reserva de incentivos fiscais) R\$ 141.770,88; Reservas de Lucros (Reserva para aumento de capital); R\$ 73.579.415,39; Reserva para Expansão R\$ 845.850,57; Total: R\$ 74.567.036,84, com a conseqüente alteração do artigo 4º do Estatuto Social.
4. Eleito o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2003, ficando assim composto, Membros Efetivos: representante dos acionistas preferencialistas, LUCIANO CARVALHO VENTURA, brasileiro, casado, economista, CPF nº 018.153.854-72, RG nº 8.147.870-SSP-SP, residente e domiciliado em São Paulo-SP; representante dos acionistas minoritários, GERD EDGAR BAUMER, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 005.721.609-68, RG nº 2/R 71.449/SSP-SC, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul-SC; representantes dos controladores, HILDA TURNES PINHEIRO, brasileira, divorciada, procuradora federal, CPF nº 359.779.900-06, portador do RG nº 1.023.532-SSP-DF, residente e domiciliado em São Paulo-SP; LUIZ CARLOS JUNQUEIRA FERREIRA, brasileiro, desquitado, administrador, CPF nº 037.718.067-04, RG nº 2.298.422, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ; JOSÉ IGNÁCIO ORTUONDO GARCIA, espanhol, casado, contador, CPF nº 182.538.017-00, RG nº SE/DPMF W285951-B, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ; Membros suplentes: CLAUDIO VILAR FURTADO, brasileiro, casado, economista, CPF nº 090.109.807-82, CRE nr. 23685-3, residente e domiciliado em São Paulo-SP; DIMAS TARCÍSIO VANIN, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 290.799.009-82, RG nº 438.860, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul-SC; FLÁVIO ARTHUR BONADIO, brasileiro, casado, procurador federal, CPF nº 367.510.069-34, RG 691.954-5-SP, residente e domiciliado no São Paulo-SP, ANTONIO FERNANDO PEREIRA DE MELO, brasileiro, casado, contador, CPF nº 055.842.646-87, RG nº CRC-948.202 –SSP-MG, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ; EDUARDO CARVALHO DUARTE, brasileiro, casado, contador, CPF nº 276.808.947-87, CRC nº 57.439, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ;

5. Fixada a remuneração dos Administradores para o corrente exercício, no valor global e mensal de até R\$ 125.000,00, acrescidos dos encargos trabalhistas dos diretores empregados, bem como uma remuneração extra no mês de dezembro/2002, no valor correspondente a um honorário mensal. Fixado o valor mínimo previsto em lei de 10% da remuneração média de cada administrador como remuneração dos membros do Conselho Fiscal.
6. Alterada a redação dos Artigos 4º e 7º do Estatuto Social, adequando às normas estabelecidas pela Adesão ao nível 1 de Governança Corporativa da Bovespa, sendo: Art. 4º - retirada a emissão de partes beneficiárias; Art. 7º- incluído Parágrafo 4º com a seguinte redação: A primeira convocação da Assembléia Geral deverá ser feita com 15 dias de antecedência, no mínimo;
7. Face as alterações aprovadas nesta Assembléia os artigos 4º e 7º do Estatuto Social passarão a vigorar com a seguinte redação: “ARTIGO 4º (caput) - O Capital Social é de R\$ 490.000.000,00 (quatrocentos e noventa milhões de reais), dividido em 44.652.384 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinqüenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro ações), sendo 15.471.957 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e cinqüenta e sete) ações ordinárias e 29.180.427 (vinte e nove milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e vinte e sete) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. A Companhia está autorizada a aumentar, independentemente de reforma estatutária, o Capital Social, até o limite de 60.000.000 ações, sendo 20.040.000 ações ordinárias e 39.960.000 ações preferenciais. Salvo deliberações em contrário do Conselho de Administração, os acionistas não terão direito de preferência, em qualquer emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, conforme disposto em Lei.”; “ART. 7º..... Parágrafo 4º. - A primeira convocação da Assembléia Geral deverá ser feita com 15 dias de antecedência, no mínimo.
8. Ratificada a deliberação do Conselho de Administração para a eleição do Sr. ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nr. 371.560.557-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, em substituição ao Sr. LUIZ FRANCISCO TENÓRIO PERRONE, com mandato coincidente ao dos demais conselheiros, até a Assembléia Geral Ordinária de 2003.

Perdigão S.A
Wang Wei Chang
Diretor Vice-Presidente de Finanças, Controle e
Relações com Investidores